



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320161538138

Nome original: Edital 02.pdf

Data: 30/06/2016 13:09:59

Remetente:

Bruna Ramalho Santos

Administração do Fórum - Comarca de Araçuaí

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Segue, Edital 02/2016, referente à Seleção de Estagiários 2016 para fins de publicação.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE ARAÇUAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº02/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Carlos Juncken Rodrigues, Diretor do Foro da Comarca de Araçuaí-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 23 de julho de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito e Administração na Comarca de Araçuaí-MG do Estado de Minas Gerais, incluída a seleção dos estagiários que atuarão nos Juizados Especiais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes dos cursos de graduação em Direito e Administração, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 133, de 2008.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelos servidores Vinicius Honorato Gomes da Silva, Minervino Turíbio Ferreira Coelho e Bruna Ramalho Santos.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 As vagas de estágio, existentes, são para cadastro de reserva, para os cursos de Direito e Administração;

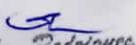
2.1.1 Nos termos da Portaria-Conjunta nº 297, de 5 de julho de 2013, do TJMG, poderão ser admitidos apenas os estudantes que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Para a vaga que vier a surgir no Gabinete de Juiz da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais: esteja cursando, no mínimo, o terceiro período ou equivalente e, no máximo, o sétimo período ou equivalente do curso de Direito;

b) Para a vaga que vier a surgir no Gabinete de Juiz da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude: esteja cursando, no mínimo, o terceiro período ou equivalente e, no máximo, o sétimo período ou equivalente do curso de Direito;

c) Para as vagas que vierem a surgir na Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais: esteja cursando, no mínimo, o terceiro período ou equivalente e, no máximo, o quinto período ou equivalente do curso de Administração;

d) Para as vagas que vierem a surgir na Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude: esteja cursando, no mínimo, o terceiro período ou equivalente e, no máximo, o quinto período ou equivalente do curso de Administração


Carlos Juncken Rodrigues
Juiz de Direito

2.1.2 Caso as vagas para o curso de Direito não sejam providas por estudante que esteja cursando o curso de Direito, serão convocados para prover referidas vagas os excedentes do cadastro de reserva das vagas reservadas para o curso de Administração, observando-se a ordem de classificação.

2.2 A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 8(oito) de agosto de 2016 até 19(dezenove) de agosto de 2016, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), no Fórum da Comarca de Araçuaí, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/nº, centro, em Araçuaí-MG.

3.1.1 O estudante deverá comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto.
- b) CPF

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 Será admitida inscrição por procuração.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar na respectiva ficha o turno em que poderá prestar o estágio.

3.4.1 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

Carlo Antonio Rodrigues
Juiz de Direito

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Fórum da Comarca de Araçuaí, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/nº, centro, em Araçuaí-MG, em até 10(dez) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.


4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, no dia 22 de agosto de 2016.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

Carlos Junelton Rodrigues
Juiz de Direito



4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araçuaí-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de provas objetivas de múltipla escolha com mais de um conteúdo e provas dissertativas.

6.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, conforme quadro a seguir:

a) Área de Conhecimento - Direito

Língua Portuguesa
10(dez) questões

Conhecimentos Específicos
20(vinte) questões

b) Área de Conhecimento – Administração

Carlos Junckon Rodrigues
Juiz de Direito

Língua Portuguesa
10(dez) questões

Conhecimentos Específicos
20(vinte) questões

6.1.2 A prova dissertativa, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema de conhecimento específico e, quando de sua correção, também, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.2 As provas ocorrerão no dia 4 de setembro de 2016, no Fórum da Comarca de Araçuaí, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/n, centro, em Araçuaí-MG, com início às 10 horas e término às 13 horas.

6.2.1 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.3 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.


6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.


Carlos Junilson Rodrigues
Juiz de Direito

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14 O candidato não poderá identificar-se da prova dissertativa, sob pena de eliminação.

7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 04(quatro) pontos.

7.2 O candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

Carlos Junckes Rodrigues
Juiz de Direito

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 02(dois) pontos por acerto. A nota da prova dissertativa será calculada à razão de 0(zero) a 20(vinte) pontos por questão.

8.1.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova.

8.2 O resultado do gabarito será disponibilizado no dia 4/9/2016, após a realização das provas, no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG e no site do TJMG no próximo dia útil ao da prova.

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
- c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
- f) maior idade;
- g) sorteio.

8.5 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

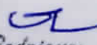
8.6 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.6.1 A classificação final será divulgada no dia 14/9/2016 no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada; nos dias 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016.
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha, nos dias 6(seis) e 8 (oito) de setembro de 2016.
- c) resultado das provas objetivas de múltipla escolha e provas dissertativas, nos dias 12(doze) e 13(treze) de setembro de 2016.


Carlos Junilson Rodrigues
Juiz de Direito

d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida, nos dias 15(quinze) e 16(dezesseis) de setembro de 2016.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão de Concurso em 02(duas) vias e deverão ser entregues pessoalmente no Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, sito na Praça Coronel José Antônio Tanure, s/n, centro, em Araçuaí-MG.

9.3 Os recursos deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.4 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;

b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;

c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;

d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.5 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG.

9.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Araçuaí do Estado de Minas Gerais será realizada mediante comunicado no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, telefone, email e correspondência.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela Comarca.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.7 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Araçuaí-MG, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis.

10.8 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07(sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física(CPF) do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.09 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 e da Portaria-Conjunta nº 379/PR/2VP/2014.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01(um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão afixadas no átrio do Fórum da Comarca de Araçuaí-MG.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.10 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Araçuaí-MG

13.11 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro .

13.12 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.13 As *ocorrências* não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.14 Integra este Edital, Anexo I correspondente ao Conteúdo Programático.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE FORMAÇÃO - DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA

1) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2) CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas. Pontuação. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) TEORIA DA CONSTITUIÇÃO:

Teoria da Constituição. Constituição. Conceito e Espécies. Poder Constituinte e Reforma Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios Fundamentais, Supremacia da Constituição, Controle de Constitucionalidade das Normas, Direitos e Garantias Fundamentais.

2) DIREITO CIVIL:

PARTE GERAL e Personalidade do Ato Jurídico – OBRIGAÇÕES: Teoria Geral das Obrigações. Prescrições e Decadência.

3) DIREITO PENAL:

Princípios Constitucionais Penais. Teoria do Crime: Teoria do Crime, Teoria da Ação, Teoria do Tipo, Estrutura do Tipo nos Crimes Comissivos Dolosos, Estrutura dos Crimes Culposos e Omissivos. Culpa. Condições de Punibilidade. Qualificação Legal e Doutrinária dos Crimes. Concurso de Pessoas. Espécie de Pena. Aplicação da Pena. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade

ÁREA DE FORMAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2) CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas. Pontuação. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase.

Carlos Juncker Rodriguez
Carlos Juncker Rodriguez Juiz de Direito

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) INTRODUÇÃO E CONCEITOS DE ADMINISTRAÇÃO

Conceitos de Administração e Organização. Classificação das Organizações. Habilidades administrativas

2) TEORIAS DE ADMINISTRAÇÃO

Bases históricas da Administração . Abordagem Clássica da Administração. Teoria Burocrática. Abordagem Comportamental. Teoria das relações Humanas

3) TEORIAS DE ADMINISTRAÇÃO

Abordagem Neoclássica. Abordagem Contingencial. Abordagem Sistêmica

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO

Planejamento. Organização. Direção. Controle

5) ASPECTOS PRINCIPAIS DO DIREITO NA ADMINISTRAÇÃO

Introdução do Direito. Fontes do Direito. Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço

6) DIREITO TRABALHISTA

Empregado e Empregador. Convenção Coletiva . Dissídio. Remuneração e Jornada. Contrato de Trabalho

7) TEMAS ESPECÍFICOS RELEVANTES PARA A ADMINISTRAÇÃO

Sociedades Empresariais. Lei de Falências

Araçuaí-MG, 30 de junho de 2016.



Carlos Juncken Rodrigues
Juiz de Direito
Diretor do Foro